

LEI Nº 1.497/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.



## **EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.04	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3793	Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			20.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1793 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao exercício de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)